



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

terça-feira, 11 de março de 2014

Ano III - Edição nº 00170 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4A24B3B618B400A15E02BD14F46F6E97

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 077/2014 - Institui o Calendário Fiscal para Tributos e Rendas no Município de Irecê, para o exercício de 2014
- Decisão Recurso. Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 012/2014.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 077/2014

**“Institui o Calendário Fiscal para Tributos e Rendas no Município de Irecê, para o exercício de 2014.”**

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar nº 017/2013, de 26 de Dezembro de 2013, onde estabelece as normas que versam sobre tributos e relações jurídicas entre o fisco municipal e os contribuintes;

**CONSIDERANDO** que a nova legislação tributária visa, sobretudo a busca constante da justiça fiscal, sendo, entretanto, imperioso a *vacatio legis*, entre aplicabilidade de uma norma em detrimento de outra;

**CONSIDERANDO**, ainda o compromisso desta administração de implementar e organizar uma política séria e sólida de arrecadação, cuja intenção é planejar os gastos tendo com base, além de suas receitas ordinárias, - também as suas receitas próprias;

**CONSIDERANDO**, também as recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos entabulados convergem em um dos princípios do direito financeiro, - qual seja – o equilíbrio fiscal -, entre receita e despesa;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro a necessidade de regulamentar os prazos de vencimento dos tributos municipal, assim,

1

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETA:

**Art. 1º** O Calendário Fiscal para os Tributos e as Rendas do Município para o exercício de 2014, é o constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Com relação a Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, os atos administrativos para a fiscalização terão início em 1º de Abril deste ano.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

**ANEXO I DO DECRETO Nº 077/2014, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

TRIBUTOS/PREÇOS	VENCIMENTOS
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”.	Último dia útil no mês do Lançamento.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “ Estimativa”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “ Declarado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO	Último dia útil no mês do Lançamento.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil no mês do Lançamento.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. COTA ÚNICA.....	25/03/2014 – com 10% de desconto.

# Prefeitura Municipal de Irecê

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	30/05/2014
TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO	Último dia útil no mês do Lançamento.
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO	Último dia útil no mês do Lançamento.
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR	Último dia útil no mês do Lançamento.
TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL	Último dia útil no mês do Lançamento.
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIA E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.	Último dia útil no mês do Lançamento.
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO	Último dia útil no mês do Lançamento.
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR	Último dia útil no mês do Lançamento.
TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL	Último dia útil no mês do Lançamento.
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE.	Último dia útil no mês do Lançamento e semanalmente conforme legislação.
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS.	Último dia útil no mês do Lançamento e semanalmente conforme legislação.
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E DE PASSAGEM NO SUBSOLO E NO SUBSOLO, EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	Último dia útil no mês do Lançamento.
TAXA DE LICENCIAMENTO DE CICLOMOTORES	Último dia útil no mês do Lançamento.

# Prefeitura Municipal de Irecê

TAXA DE SERVIÇOS URBANOS	Último dia útil no mês do Lançamento.
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	Último dia útil no mês do Lançamento.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA**  
**CNPJ: 13.715.891/0001-04**  
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ-BA - CNPJ Nº 13.715.891/0001-04**

A Prefeitura Municipal de Irecê BA, torna público que negou provimento, julgando **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo apresentado pela EMPRESA PET – PROJETOS, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, **mantendo a decisão**, constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 062/2014, referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014**, que declarou a empresa TOPAGRO TOPOGRAFIA & PROJETOS LTDA vencedora do certame.

Irecê – BA, 07 de Março de 2014.

Maísa Neto de Oliveira  
Pregoeira Oficial

Luiz Pimentel Sobral  
Prefeito